

**RESOLUÇÃO N. 385/92**

**DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DE VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste de 20% (vinte por cento), sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, extensivo aos inativos, para o mês de junho de 1.992.

ARTIGO 2º - O setor de contabilidade desta Câmara fica autorizado a arredondar para mais ou para menos as frações de centavos verificadas no cálculo do valor em decorrência do reajuste determinado por esta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1.992.

Câmara Municipal de Caieiras, 25 de junho de 1.992.

**-(ANTONIO ROMERO POLLON)-
Presidente**